

DECRETO Nº 1.373/2013,

de 01 de novembro de 2013.

“Concede aposentadoria à servidora Maria Silene Saraiva Rabelo e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Alan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 11.737/2013, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 51 da Lei Municipal nº 741/05 de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, à servidora **Maria Silene Saraiva Rabelo**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 27.023,36 (Vinte e sete mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 1.823,44 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)** e **Anuênio R\$ 255,28 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 2.078,72 (dois mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2013.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.